



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL-CJF**

## **I – INTRODUÇÃO**

Senhor Secretário-Geral,

1. Tratam estes autos da abertura do monitoramento da Auditoria em Acessibilidade Digital, realizada em 2021 neste Conselho, com o objetivo de avaliar a Acessibilidade Digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis, conforme Plano de Trabalho acostado a estes autos (0253611).

2. O presente monitoramento está previsto no item Anexos I e II, item 25, do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (0408342 e 0408343).

3. As manifestações das unidades auditadas foram consideradas na elaboração do Relatório Final de Auditoria (0267332), no qual a equipe de auditoria, após a análise das aludidas manifestações, concluiu que todos os achados e suas recomendações seriam mantidos;

4. Por intermédio do Despacho Abertura de Monitoramento (0509078) a equipe da Secretaria de Auditoria solicitou manifestação das unidades auditadas acerca do cumprimento às recomendações propostas no relatório final de auditoria;

5. A ASCOM se manifestou conforme consta no Despacho 0513207e a STI de acordo com o Despacho 0517016.

## **II – DOS RESULTADOS**

6. Das análises realizadas de acordo com as informações prestadas, considerando que a Secretaria de Estratégia e Gestão - SEG, com o apoio da STI, está conduzindo a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de atualização dos portais institucionais do Conselho da Justiça Federal – CJF, é oportuno que o monitoramento final dessa auditoria ocorra somente após a implantação do novo portal do Conselho da Justiça Federal.

## **III - CONCLUSÃO**

7. Destaca-se, portanto, que as **quanto ao Achado 1 resta informado que as recomendações n. 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.10; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.18 e 1.20 foram implementadas, as demais estão pendentes de implementação.**

8. No entanto, diante da informação acerca da contratação de empresa especializada para prestação do serviço de atualização dos portais institucionais do Conselho da Justiça Federal – CJF que envolverá, entre outros condições, mudança de ferramenta de suporte tecnológico etc, **registramos que as recomendações desta auditoria devem ser objeto de novo monitoramento após a conclusão da implantação do novo portal.**

9. Assim, submetemos o Relatório de Monitoramento ao crivo de Vossa Senhoria, com a sugestão de que o processo seja encaminhado às unidades auditadas (ASCOM e STI) para conhecimento acerca do monitoramento das recomendações após a conclusão do projeto do novo portal do CJF.

Respeitosamente,

**Fabio Junio Dantas**  
Auditor

**Angelita da Mota Ayres Rodrigues**  
Secretária de Auditoria, em exercício



Autenticado eletronicamente por **Angelita da Mota Ayres Rodrigues, Secretário(a) - Secretaria de Auditoria Interna, em exercício**, em 04/12/2023, às 19:09, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Fabio Junio Dantas, Chefe - Seção de Auditoria de Pessoal**, em 05/12/2023, às 11:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0531556** e o código CRC **569783AC**.